

volume

19

Dezembro/2013

ISSN 1516-2095
ICH - UFPel

História em revista

revista do núcleo de documentação histórica



DE CARTEIRA ASSINADA: A TRABALHADORA GAÚCHA E A IMPLANTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Kate M. Schneider¹

Resumo: O trabalho feminino foi, ao longo do tempo, identificado a certos tipos de emprego, normalmente mais rotineiros e que exigiam baixa qualificação do trabalhador. Essa concepção foi institucionalizada e formalizada, de forma que se tornou praticamente uma questão do senso comum. Embora as mulheres trabalhadoras já estivessem presentes no mercado muito antes do advento da industrialização, foi no decorrer do século XX que elas ganharam maior proeminência. O paulatino aumento numérico das mulheres empregadas em serviços fora de residências tornou inevitável o reconhecimento das trabalhadoras no meio produtivo, bem como no movimento operário. Este trabalho propõe um estudo que trate da presença da trabalhadora sul-riograndense nos espaços criados pela legislação trabalhista implantada pelo governo de Getúlio Vargas entre 1930 e 1945. Além de buscar uma contextualização da participação da mão de obra feminina, pretende-se, através dos dados quantitativos da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul, traçar um perfil da trabalhadora gaúcha que buscava, através da Carteira de Trabalho, regulamentar-se no mercado de trabalho formal. Sem deixar de levar em conta o poder exercido por uma “ordem masculina” vigente, buscaremos observar os subterfúgios utilizados pelas mulheres enquanto trabalhadoras e suas estratégias diante da nova ordem que se impunha no mundo do trabalho, utilizando a seu favor uma legislação que, muito embora com o intuito de protegê-la, acabava vitimando-a e colocando entraves na sua entrada no mercado de trabalho formal.

Palavras-chaves: trabalho feminino, legislação trabalhista, carteira de trabalho.

A história do trabalho no Brasil é uma história repleta de lutas e resistências que permanecem até hoje. Não há, portanto, como separar o caminho trilhado pelo direito do trabalho sem relacioná-lo à luta pela cidadania no Brasil. Para Marshall (1967) é possível distinguir três dimensões básicas da cidadania. A primeira delas diz respeito aos direitos civis, que a partir do século XVIII estabelecem a ideia de proteção do Estado a fim de garantir a liberdade individual, assegurando a vida e manifestação de opiniões. A segunda trata dos direitos políticos, da participação dos cidadãos nas escolhas da sociedade da qual fazem parte, tanto no que diz respeito à elaboração das leis que asseguram ou ampliam seus direitos quanto na manutenção e proteção das mesmas. Nascida no século XIX, a cidadania política se materializa através do voto e das instituições de representação popular e é inviável sem a existência, ainda que de forma precária, de direitos civis. Por fim, surgem no século XX os direitos sociais, através dos quais são garantidas as premissas necessárias a uma vida digna, com condições de trabalho, desenvolvimento e bem-estar.

¹Mestranda PPG em História/UFRGS e bolsista Capes, e-mail: kate_lemke@hotmail.com.

No Brasil, o acesso a cidadania não seguiu esta mesma sequência. Por razões históricas, os direitos sociais ganharam uma posição de destaque, sendo utilizados como estratégia política, em detrimento dos direitos civis e políticos, cada vez mais frágeis e desrespeitados. O período que se propõe abordar neste texto diz respeito exatamente ao momento em que a formulação de uma legislação social e a luta por sua implementação e manutenção ganham lugar de destaque na História brasileira.

Para que se possa melhor compreender a história da legislação social no Brasil torna-se necessário retomar à Primeira República. A abolição da escravidão e logo a proclamação da República foram momentos fundamentais de transformação política e social, encerrando um período em que uma grande parcela da população brasileira não tinha acesso a qualquer tipo de direito. Só a partir de então passa a valer no Brasil o princípio da equidade política, tornando iguais, perante a lei, todos os homens. O processo de consolidação de um Estado nacional iniciado durante o período imperial poderia agora ser complementado pela construção de uma identidade nacional. A luta por direitos sociais no Brasil é, portanto, marcada pela necessidade de enfrentar a herança de um passado escravista e modificar o modo de pensar o trabalho, até então tido como uma atividade de cunho pejorativo. Além deste entrave, o processo de formação dos trabalhadores e dos empregadores teve ainda de lidar com a pluralidade de seus componentes, dificultando a construção de uma identidade que propiciasse um reconhecimento tanto por eles mesmos quanto por outros setores.

Além de marcar um período de constituição de uma identidade do trabalhador, os primeiros anos da república marcaram também o início das lutas por direitos sociais. É neste contexto de resistência patronal e de disputas políticas que começaram a surgir as primeiras leis de regulamentação do trabalho, como, por exemplo, a lei de acidentes no trabalho de 1919 e a criação do Conselho Nacional do Trabalho em 1923. Assim, as questões sociais passavam a ocupar um relativo espaço na agenda política da época.

Vale lembrar que o período correspondente à Primeira República não pode ser visto como um momento de inexistência organizacional por parte dos trabalhadores. Uma luta sistemática já vinha sendo travada através da ação cotidiana nos locais de trabalho e nos lugares criados pelos trabalhadores como espaços de organização e reivindicação, que embora nem sempre bem sucedidas, foram de fundamental importância para a formação de um movimento operário. Assim, quando Vargas assume o poder em outubro de 1930, através do golpe dado com auxílio de setores dissidentes do exército, é com este tipo de trabalhador que ele deve lidar. Surge assim um intenso esforço em criar e consolidar uma legislação trabalhista e sindical, que ao mesmo tempo em que instituiu direitos aos trabalhadores, mantinha os mesmos sob a égide do Estado.

O surgimento de uma política trabalhista propiciou o fortalecimento de um Estado mais centralizado e poderoso. Isto foi possível devido a uma profunda mudança na economia, política e social, que, antes alicerçados na aristocracia rural e agrária ligados à agricultura de exportação, passaram a dar espaço a novos atores sociais, como o operariado, a classe média e a crescente indústria. De acordo com Gomes, “o reconhecimento da questão social no pós-30 tivera caráter revolucionário justamente porque, sem se desconhecer sua profunda dimensão econômica, ela fora tratada como uma questão ‘política’, ou seja, como um problema que exigia e que só se resolveria pela Intervenção do Estado” (GOMES, 2005, p. 197).

A partir da chamada “Revolução de 1930” foi instalado um governo que tratou de dar uma nova orientação – desenvolvimentista – ao país, bem como criar uma nova estrutura administrativa para o mesmo. Um dos primeiros atos do governo provisório, pouco mais de um mês depois da tomada do poder, foi a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o qual foi designado ao ministro Lindolfo Collor. A própria forma de titulação do ministério, com o trabalho à frente das demais categorias, deixava clara a preocupação do governo com a necessidade de incorporar os trabalhadores brasileiros à vida nacional, sob pena de que pudesse, para o futuro, desenvolver-se algum processo revolucionário de origem popular no país. A montagem de todo o processo de intervenção junto aos trabalhadores, foi realizada de forma lenta e muito gradual, de acordo com o planejamento governamental, mas também muito influenciada pelas diversas conjunturas políticas, que incluiu o estabelecimento de uma ditadura, repressora das lideranças de esquerda e sindicais, a partir de 1937, o chamado “Estado Novo”, tendo Vargas à frente. Dessa forma, apenas em 1943 foi terminada a montagem do conjunto de medidas de amparo aos trabalhadores, com a edição da Consolidação das Leis do Trabalho, a chamada CLT, que ainda hoje rege as relações entre trabalhadores e patrões no país. Promulgada num período autoritário, com censura dos órgãos da imprensa e com o gradual silenciamento de possíveis opositores, esta obra contribuiu para que Vargas conseguisse passar a imagem de “pai dos pobres”.

Dentre as medidas tomadas pelo governo Vargas, ainda no início de seu governo, merece destaque a carteira profissional, criada em 1932 com o objetivo explícito de identificar o trabalhador urbano e sua trajetória dentro de cada empresa, através das anotações a serem feitas pelo empregador. Ao mesmo tempo, a carteira lhe dava alguns direitos desde que ele fosse filiado a um dos sindicatos legalizados pelo governo. Dessa forma, conseguiu-se que, em poucos anos, todos os trabalhadores e até os candidatos a empregos, buscassem fazer o documento, ao início de sua vida profissional. Mais tarde, ela veio a tornar-se um documento básico para todo trabalhador, como uma

espécie de condição para a reivindicação de direitos trabalhistas, e, inclusive previdenciários.

A Carteira de Trabalho era de responsabilidade do Departamento Nacional do Trabalho, criado em fevereiro de 1931 pelo decreto 19.671, objetivando tomar as medidas necessárias para a implantação da Previdência Social, regulamentação das jornadas de trabalho e impedir a perpetuação de abusos no trabalho infantil e feminino. Posteriormente substituídas pela Justiça do Trabalho, surgem nesta mesma época as Comissões Mistas de Conciliação e Julgamento, de acesso limitado aos trabalhadores sindicalizados. A Carteira de Trabalho apresentava uma dupla função, mantida até hoje. Além de resguardar os direitos do trabalhador funcionava também como um tipo de condensação das atividades profissionais deste, servindo de alerta aos empregadores. Regulamentado pelo decreto 22.035, de 29/10/1932, o decreto 21.175, de 21 de março do mesmo ano, fixava a Carteira Profissional e visava a regulamentação do trabalho sem diferenciação por faixa etária ou sexo. A princípio opcional, mais tarde, devido às leis de sindicalização, o documento virou obrigatório. A mesma também funcionava como documento de identidade e como prova em casos de conflitos entre empregado e empregador. Além disso, somente quem o tivesse poderia recorrer à proteção das leis trabalhistas.

As mulheres e o trabalho

Por muito tempo as mulheres permaneceram invisíveis na história. Resguardadas no lar, raras vezes atuavam no espaço público. Sua invisibilidade na história é também reflexo de sua invisibilidade nas fontes. O trabalho feminino foi, ao longo do tempo, relacionado à mão de obra barata e identificado a certos tipos de emprego, normalmente mais penosos ou rotineiros e que também exigiam baixa qualificação do trabalhador. Tal concepção foi institucionalizada e formalizada, de forma que se tornou praticamente uma questão do senso comum. Embora as mulheres trabalhadoras já estivessem presentes no mercado muito antes do advento da industrialização, desempenhando as mais diversas atividades e contribuindo para o sustento da família, foi no decorrer do século XX que ela ganhou maior proeminência.

A disseminação dos pressupostos feministas ao longo dos séculos XIX e XX pode ser associada a vários fenômenos, mas sem dúvida está estreitamente relacionada à implementação e consolidação do modelo econômico capitalista. A sua influência é sentida inicialmente no campo da educação. Instruir as mulheres era uma demanda do modo de produção capitalista que as necessitava no desempenho de certas atividades laborais. Portanto, o acesso à educação teve papel fundamental na proliferação feminina

no mundo do trabalho e vice-versa. De acordo com Scott, a “mulher trabalhadora foi um produto da revolução industrial”, não pelo fato do processo mecanizador ter criado para elas postos que antes não existiam, embora isso tenha ocorrido algumas vezes, mas também por que é neste momento que as mulheres passam a se tornar mais visíveis na sociedade, caracterizando como um problema que precisava de solução.

O “problema” da mulher trabalhadora, então, era ela ser uma anomalia num mundo onde o trabalho assalariado e as responsabilidades familiares se tinham tornado ocupações a tempo inteiro e espacialmente diferenciadas. A “causa” do problema era inevitável, um processo de desenvolvimento industrial capitalista com uma lógica própria. (SOHIET, 1997, p. 444)

Porém, o fato de aparecerem cada vez em maior número em espaços antes ocupados apenas por homens não alterou a posição subordinada que as mulheres ocupavam nesses locais, as piores e menos remuneradas funções. Segundo Joan Scott, a divisão sexual do trabalho também é evidenciada como prática distintiva no momento da remuneração. A esse respeito, a autora comenta que

A ideia de que o trabalho dos homens e das mulheres tinham valores diferentes, e de que os homens eram mais produtivos que as mulheres, não excluía as mulheres da força de trabalho dos países em industrialização, nem as confiava ao calor do lar. Quando elas ou as suas famílias precisavam de dinheiro, as mulheres saíam de casa para ganhar. Mas o que podiam ganhar e como podiam ganhar era definido em grande parte por essas teorias que definiam o trabalho da mulher como mais barato que o do homem. Independentemente das circunstâncias – fosse solteira, casada, cabeça de agregado familiar ou único sustento de pais dependentes, ou de filhos – o seu salário era fixado como se fosse um suplemento ao ganhos de outro membro da família. (SCOTT, 1994, p. 458)

Para os homens, o trabalho feminino era visto com maus olhos, pois acabava por delatar a má situação financeira da família, sendo uma espécie de mal necessário. A situação feminina, antes reclusa ao seio do lar, graças ao capitalismo, passou a ser evidenciada também no espaço público.

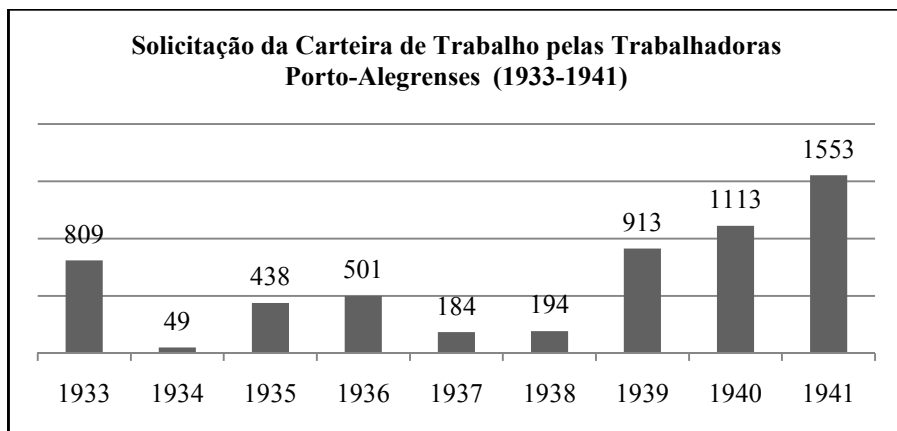
O perfil da trabalhadora porto-alegrense através das Fichas de Qualificação Profissional

A escolha do recorte geográfico para esta análise quantitativa se dá pelo fato de que foi em Porto Alegre que o trabalho feminino formalizado se mostrou mais visível devido as oportunidades oferecidas pelo status econômico de capital do estado, tendo os setores da indústria, comércio e prestação de serviços mais abertos a mão de obra feminina. Pelo mesmo motivo, é também em Porto Alegre que se encontra o maior número de Carteiras de Trabalho solicitadas.

Das 36.996 Fichas de Qualificação Profissional existentes no acervo para todo o estado do Rio Grande do Sul no período aqui abordado, 23.590 são provenientes de Porto Alegre. O Ministério do Trabalho chegou ao Rio Grande do Sul em 1933, estabelecendo em Porto Alegre sua Inspeção Regional. Somente doze anos mais tarde (1945 em Passo Fundo e em 1948 em Pelotas), depois das inspeções terem sido transformadas em Delegacias Regionais do Trabalho (1940), foram criados Postos de Identificação no Interior.

A partir do primeiro gráfico, podemos perceber que é no final da década de 30 que a procura pelo documento aumenta. Trata-se de um reflexo do novo caráter assumido pelo documento, pois o ato de fazê-lo passa a ser visto como uma ação habitual no âmbito do trabalho formal devido à inúmeras intervenções do governo de Vargas (principalmente pós 1937, com o Estado Novo), mas também do processo de inserção da mão de obra feminina no período da Segunda Guerra Mundial, quando as mulheres passaram a ocupar os postos deixados pelos homens. Embora a participação do Brasil no conflito não tenha sido tão intensa, o reflexo da cultura capitalista dos demais países fez sentir-se também aqui.

Gráfico 1 - Solicitação da Carteira de Trabalho pelas Trabalhadoras Porto-Alegrenses (1933-1941)



Fonte: Banco de Dados da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul – NDH-UFPel

Pela tabela a seguir pode-se perceber que a maioria das trabalhadoras que buscavam a Carteira de Trabalho desempenhava funções historicamente definidas como femininas, relacionadas à costura, à culinária, a organização e à

arrumação e atividades que necessitassem de paciência e meticulosidade. O maior número delas encontrava-se empregada em estabelecimentos comerciais, seguida pelas atividades de confecção, que, se somadas às da indústria têxtil, colocavam esse setor da indústria como um dos principais redutos da mão de obra feminina. Também as serventes e domésticas aparecem em grande número. Vale lembrar que, grande parte das mulheres empregadas em fábricas e estabelecimentos comerciais desempenhava funções classificadas sob o rótulo de “serviços gerais” ou “auxiliar de limpeza”. Também se deve considerar que a ocupação mais seguida por mulheres neste período era aquela desempenhada em casa de família, compreendendo basicamente serviço de limpeza, arrumação e cozinha e que este tipo de emprego não dava a estas mulheres acesso à Carteira de Trabalho, portanto também às excluía dos direitos trabalhistas, até dos mais básicos, como, por exemplo, a regulamentação da jornada de trabalho. Notadamente, embora já correspondessem à quase um quarto da mão de obra porto-alegrense, as mulheres ainda continuavam a desempenhar funções menos qualificadas e sem possibilidade de ascensão.

Outra categoria presente entre as trabalhadoras que buscavam o documento é a das que realizavam serviços de cunho mais burocrático, realizando serviços contábeis e de escritório, ou ainda exercendo a profissão de bancárias. Para Joan Scott (1994, p. 452), esse tipo de emprego acaba por preservar traços institucionalizados do trabalho feminino, pois embora oferecesse uma alternativa de trabalho menos estigmatizado, ainda assim colocava as mulheres em posições subalternas. Ainda segundo a autora, essa ocupação era ainda uma alternativa para as mulheres de classe média, que passavam a configurar um novo tipo de força de trabalho. Assim, esse tipo de serviço, “proporcionou sem dúvida novas ocupações, mas representou também uma continuidade: a associação ininterrupta da maioria das mulheres assalariadas com o setor dos serviços e não com o setor produtivo”.

Tabela 1

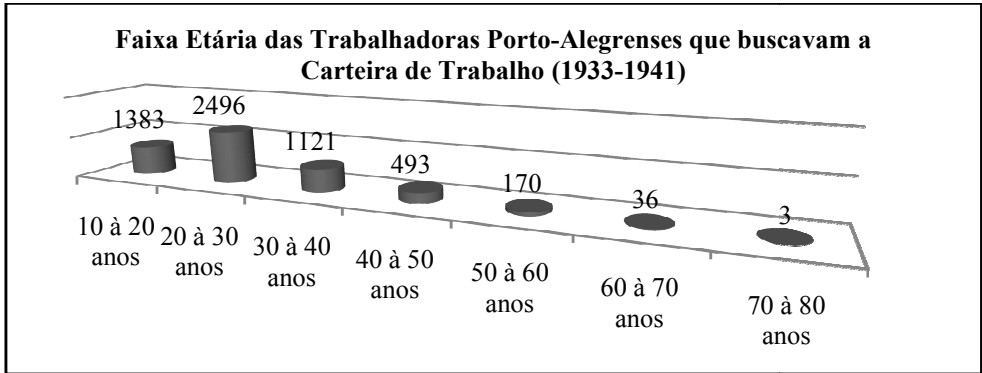
Atividades desempenhadas pelas Trabalhadoras Porto-Alegrenses que buscavam a Carteira de Trabalho (1933-1941)		
Atividades relativas ao comércio	1460	25,37%
Atividades relativas à confecção	907	15,76%
Serventes	774	13,45%
Domésticas	636	11,05%
Atividades relativas à embalagem de produtos	319	5,54%
Atividades relativas à culinária	299	5,19%
Atividades relativas à indústria têxtil	296	5,14%
Atividades de prestação de serviços	253	4,39%
Atividades relativas a outros setores da indústria	215	3,71%
Professoras	166	2,88%
Atividades de “colarinho branco” ²	117	2,30%
Atividades relativas à indústria calçadista	79	1,37%
Atividades relativas à produção gráfica	77	1,74%
Não informado	70	1,22%
Atividades relativas à viação férrea	26	0,45%
Atividades relativas à estética	25	0,43%
Atividades relativas à área da saúde	13	0,22%
Atividades relativas à indústria fumageira	12	0,21%

Fonte: Banco de Dados da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul – NDH-UFPeL.

A faixa etária das trabalhadoras não é nenhuma surpresa. Mais da metade delas possuía menos de 30 anos, o que leva a crer que ao constituírem família muitas delas abandonavam os empregos para desempenhar integralmente as funções de mãe e esposa.

²Tratam-se de atividades como a de datilógrafa, secretária, bancária, escriturária, dentre outras de cunho mais burocrático.

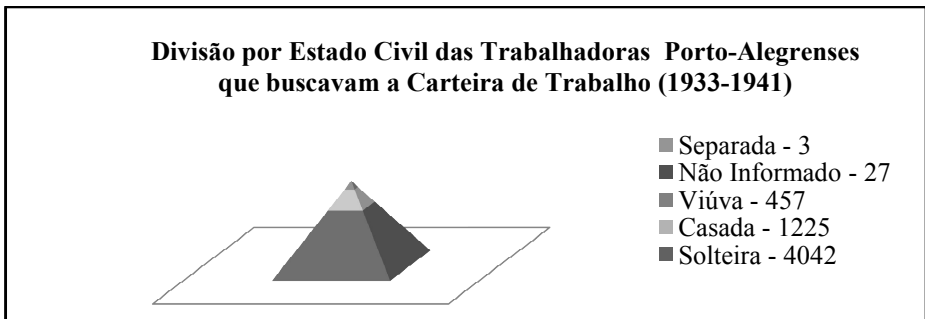
Gráfico 2 - Faixa Etária das Trabalhadoras Porto-Alegrenses que buscavam a Carteira de Trabalho (1933-1941)



Fonte: Banco de Dados da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul – NDH-UFPel

O gráfico abaixo corrobora este fato. Mais de 70% das trabalhadoras de Porto Alegre eram solteiras. Chama atenção o número significativo de viúvas. Isso muito provavelmente se deva ao fato de, devido à morte do marido, elas passarem a ser responsáveis pela manutenção econômica da família.

Gráfico 3 - Divisão por Estado Civil das Trabalhadoras Porto-Alegrenses com Carteira de Trabalho (1933-1941)



Fonte: Banco de Dados da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul – NDH-UFPel

Infelizmente, neste momento as Fichas de Qualificação Profissional ainda não possuem um campo de informação referente ao rendimento salarial. Através dessa informação seria possível verificar as discrepâncias da remuneração masculina e feminina, que na época em questão eram gritantes. A respeito dos países em fase de industrialização, Scott coloca que

A assimetria do cálculo dos salários era chocante: os salários dos homens incluíam custos de subsistência e de reprodução, enquanto os salários das mulheres necessitavam de suplementos familiares, mesmo para sua subsistência individual. Além do mais, os salários dos homens deveriam proporcionar o suporte econômico que mantinha uma família e possibilitava que os filhos fossem alimentados e se tornassem adultos trabalhadores. Os homens eram, por outras palavras, responsáveis pela reprodução. (1994, p. 456)

No entanto, embora essa fosse a justificativa para a diferença salarial, pelos dados declarados na Delegacia Regional do Trabalho, as trabalhadoras porto-alegrenses tinham, em sua maioria, pelo menos um beneficiário.

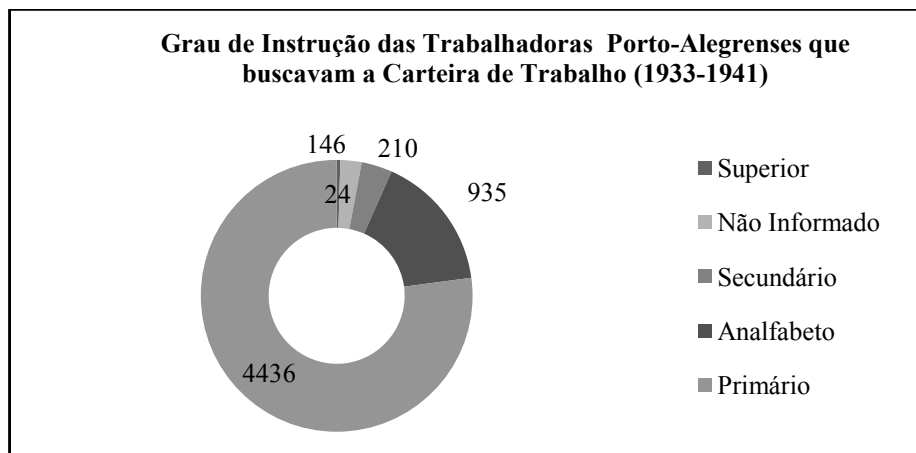
Tabela 2 -Número de beneficiários declarados na Carteira de Trabalho das Trabalhadoras Porto-Alegrenses (1933-1941)

Número de Beneficiários	Número de Trabalhadoras	Porcentagem
1	1361	23,65%
2	2184	37,96%
3	217	3,77%
4	118	2,05%
5	56	0,97%
6	34	0,59%
7	12	0,21%
8	7	0,12%
9	2	0,04%
10	2	0,04%
Total	3993	69,40%

Fonte: Banco de Dados da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul – NDH-UFPel.

No tocante à educação, 77,1% das trabalhadoras possuíam o grau primário, mas esse dado deve ser visto com algum cuidado, principalmente levando em conta a profissão das requerentes, pois grande parte delas exigia pelo menos esse nível de escolaridade, como, por exemplo, as atividades relacionadas ao comércio. Também é significativo o número de trabalhadoras analfabetas, demonstrando a necessidade das mulheres de adentrar o mercado de trabalho em detrimento da educação escolar.

Gráfico 4

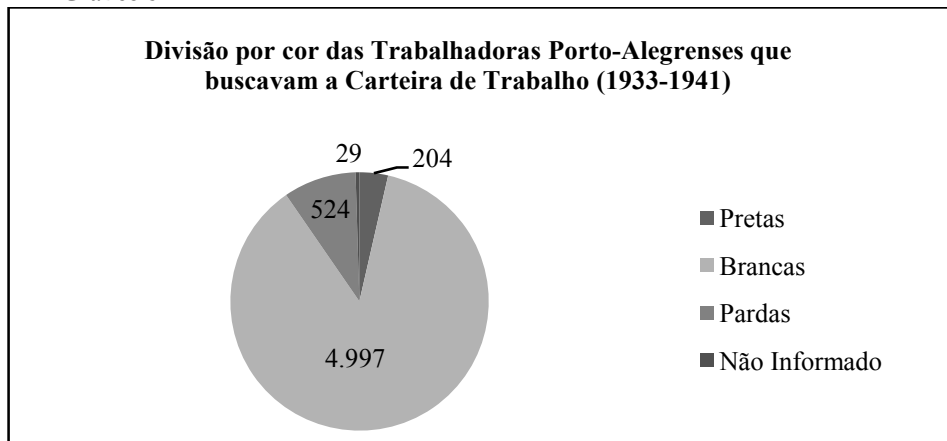


Fonte: Banco de Dados da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul – NDH-UFPel

O gráfico a seguir diz respeito à cor das trabalhadoras. Em um primeiro momento ele parece demonstrar um preconceito latente, devido ao pequeno número de mulheres pretas e pardas. Porém, é preciso lembrar que o Rio Grande do Sul é um estado majoritariamente de colonização europeia, o que em parte explica a presença majoritária de mulheres brancas no mercado de trabalho porto-alegrense. Além disso, como já foi dito, havia o fato de que muitas mulheres, que realizavam serviços na área doméstica, como faxinas ou empregadas em residências, não buscavam sua carteira de trabalho, naqueles primeiros anos, tendo em vista não estarem sob a proteção das leis trabalhistas e até por ignorância da própria legislação.

³Decidiu-se manter a nomenclatura utilizada nas Fichas de Qualificação Profissional, pois as mesmas eram preenchidas de acordo com o padrão de auto declaração.

Gráfico 5



Fonte: Banco de Dados da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul – NDH-UFPEl

Por fim, um dado relevante é o que diz respeito à sindicalização. Embora o número de trabalhadoras sindicalizadas ainda seja muito reduzido, apenas 148 em um universo de 5.754, é possível notar que estas mulheres já buscam inserir-se nos espaços sindicais, pois a partir da Lei de Sindicalização somente o trabalhador sindicalizado poderia ter acesso à Justiça do Trabalho.

Tabela 3 -Sindicalização das Trabalhadoras Porto-Alegrenses que buscavam a Carteira de Trabalho (1933-1941)

Nome do Sindicato	Número de Trabalhadoras
Sindicato dos Operários em Fábricas de Tecido	108
Sindicato dos Oficiais Alfaiates em Confeção e Classes Anexas	17
Sindicato dos Bancários de Porto Alegre	7
Sindicato dos Auxiliares de Comércio de Porto Alegre	6
Sindicato dos Empregados em Teatros e Cinemas	2
Sindicato dos Trabalhadores em Fábricas de Bebida	2
Sindicato dos Trabalhadores em Fábrica de Calçados e Classes Anexas	2

Sindicatos dos Sapateiros e Classes Anexas	2
Sindicato dos Empregados em Hotéis e Similares	1
Sindicato dos Metalúrgicos	1
Total	148

Fonte: Banco de Dados da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul – NDH-UFPel

Pelos dados cujo recolhimento foi possível perceber uma situação de aviltamento da mão de obra feminina, sempre ocupando postos subalternos, onde a ascensão profissional era quase impossível e via de regra desempenhando funções de prestação de serviço em detrimento das produtivas. Espera-se que o acervo da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul continue a ser trabalhado, dando subsídio para um aprofundamento da situação do trabalho feminino no estado, contribuindo assim para a reflexão acerca de preconceitos de gênero, até hoje sensíveis no mercado de trabalho.

Desde sua criação, a legislação social brasileira produziu uma imensa documentação, rica em informações acerca de como se deu seu processo de consolidação bem como sua receptividade por parte dos trabalhadores. No que diz respeito aos documentos deixados pelas Delegacias Regionais do Trabalho, estes têm sido, devido ao esforço e o trabalho que representam, deixados de lado pela historiografia do trabalho, que prefere realizar pesquisas de cunho qualitativo, geralmente dando preferência aos processos trabalhistas e aos documentos sindicais. Contudo, pode-se ver que é uma fonte muito importante para as pesquisas historiográficas, ou das ciências humanas em geral e que não deve ser desprezada.

Este trabalho se propôs a fazer uma análise quantitativa que ultrapassasse a história serial meramente estatística, problematizando a situação feminina em um momento em que mudanças no campo político, econômico e social ocorriam no país. Além de trazer novas informações sobre a trabalhadora porto-alegrense que buscava sua Carteira de Trabalho no início da implantação desse documento, este estudo pretendeu também demonstrar a importância da preservação deste tipo de fonte documental.

As informações contidas nas Fichas de Qualificação Profissional possibilitaram esboçar um perfil da trabalhadora porto-alegrense, local do estado onde a industrialização se mostrou mais visível e propiciou a inserção das mulheres no mercado de trabalho formal de forma mais expressiva, demonstrando assim os preconceitos enfrentados pelas trabalhadoras nas mais diversas esferas. Não obstante, também foi possível perceber a tentativa das trabalhadoras de obterem acesso aos direitos da legislação trabalhista. Embora

este acervo apresente muitas outras possibilidades de pesquisa e discussão, acredita-se que os principais passos em direção a uma análise mais aprofundada de seu conteúdo já venham sendo dados sempre que este é utilizado e demonstra sua aplicabilidade e importância.

Referências bibliográficas:

BILHÃO, Isabel Aparecida. Mulheres operárias na Porto Alegre da virada do século XIX para o XX. **Anais eletrônicos do IX Encontro Estadual de História da Associação Nacional de História** Seção Rio Grande do Sul realizado em Porto Alegre, de 14 a 18 de julho de 2008, disponível em <http://ech2008.anpuh-rs.org.br/site/anaiseletronicos>, 01/05/2011.

BOURDIEU, Pierre. A Dominação masculina revisitada. In: LINS, Daniel. **A Dominação masculina revisitada**. Campinas: Papirus, 1998.

FEE-1986. **De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul: censos do RS-1853-1950**. Porto Alegre: Ed. FEE.

FRENCH, John D. **Afogados em leis**. A CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros. São Paulo: Perseu Abramo, 2001.

GOMES, Angela. **A invenção do trabalhismo**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.

_____. **Cidadania e Direitos do Trabalho**. Rio de Janeiro, Zahar, 2002.

LONER, Beatriz; KOSCHIER, Paulo e BEM, Emmanuel. **Perfil dos trabalhadores gaúchos: 1933-1939**. Sociedade Brasileira de Sociologia, www.sbsociologia.com.br/congresso_v02/papers/gt21, em 01/05/2011.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro, Zahar, 1967.

SCOTT, Joan W. A Mulher Trabalhadora. In: DUBY, G., PERROT, M.: **História das Mulheres no Ocidente**. Lisboa: Afrontamento, 1994, pp. 443-475.

SOIHET, Rachel. História das mulheres. In: CARDOSO, Giro, VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da História**. Rio de Janeiro: Campus, 1997, pp. 275-296.

Abstract: The female labor was, over time, identified certain types of employment, usually requiring more routine and unskilled worker. This concept has been institutionalized and formalized, so that it became almost a matter of common sense. Although women workers were already on the market long before the advent of industrialization, was in the twentieth century they gained greater prominence. The gradual increase number of females employed in outside residences became inevitable recognition of workers in production environment, as well as in the labor movement. This work proposes a study that addresses the presence of the workwoman Riograndense at the spaces created by labor legislation implemented by the government of Getúlio Vargas between 1930 and 1945. Besides seeking a contextualization of the participation of female labor, it is intended by the quantitative data of the Regional Labour of the Rio Grande do Sul, make a profile of the workwoman gaucha who sought, through the Work Permit, a way to be regulated in the formal labor market. While taking into account the power exercised by a "male order" in effect, we will observe the subterfuges used by women as workers and their strategies before the new order that was needed in the working world, using a legislation that even if the main reason was to protect her, it ended up victimizing and putting obstacles in entering the formal labor market.

Keywords: female labor, labor laws, professional license.
